



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 01 de Abril de 2005 - Nº 2394 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	PROTOCOLO DE SEQ. Nº
SEMFA	Dalton de Oliveira	Gari	01.03.2005	2-2511/2005
	Durval Vicente de Oliveira Filho	Gari	01.03.2005	2-2511/2005
	Luiz Fabiano Piassaroli	Oficial Administrativo	21.02.2005	3481/2005
CGM	Marilandes Scharra Gomes	Oficial Administrativo	01.03.2005	2-3626/2005
	Iraci Vieira de Oliveira Souza	Servente de Limpeza	25.02.2005	2-2908/2005
SELC	Antônio Sanches de Oliveira	Gari	10.03.2005	2-3751/2005
	Angela Maria Dezan Conceição	Servente de Limpeza	28.03.2005	2-2590/2005
SEMSET	Rosa Marlene dos Santos Viana	Continuo	01.03.2005	2-2906/2005
	Adalberto de Almeida Barina	Cozinheiro	01.04.2005	2-3032/2005
SEMSUR	Claudemir Moreti Ferrando	Cozinheiro	01.04.2005	2-3032/2005
	Denancy Mantovaneli Gomes	Cozinheiro	01.04.2005	2-3032/2005
	Maria Jesus da Silva de Moraes	Cozinheiro	01.04.2005	2-3032/2005
	Tereza Maria Severo Marques	Cozinheiro	01.04.2005	2-3032/2005
	Vera Lúcia da Silva Monteiro	Gari	01.04.2005	2-3032/2005
	Jorge Xavier	Operador ETA "B" (extinto SAAE)	01.03.2005	2-2793/2005
SEGOV	Kenya Lúcia Vantil Lachini	Assistente Social	01.03.2005	2-2794/2005
SEMDES	Carlos Roberto Martins Tibúrcio	Encanador "A" (extinto SAAE)	15.03.2005	2737/2005
	Luiz Carlos Peixoto	Motorista	01.02.2005	2-1332/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 104/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-3995/2005,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 068/2005, de 28.02.2005, referente a servidora **GILCILENE ALVES LOREDO**

SOUZA, onde se lê "15 dias, a partir de 10.02.2005" leia-se "12 dias, a partir de 10.02.2005".

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 106/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2136/2005, de 25.01.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2003, de 10.04.2003, referente à servidora municipal **PAULA GOMES DE PINHO VIANNA**, a partir de 02 de fevereiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 107/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5577/2005, de 18.03.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SANDRA ROGÉRIA SCARAMUSSA**, Oficial Administrativo III V B 10 I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003/2004, a partir de 19 de abril de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 - Centro
 SEMFA - 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 109/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2457/2005, de 31.01.2005,

RESOLVE:

Conceder a **LUCIANE STEFANATO NEGRINI**, exercendo o cargo efetivo de Professor PEF-B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença para participar do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, no período de 18 (dezoito) meses, a partir desta data, nos termos do Artigo 55, Inciso III, letra F e do Artigo 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 110/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de abril de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

RELACÃO ANEXA À PORTARIA Nº 110/2005,
DE 31/03/2005.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adeir Rodrigues Jordão	Motorista Esp. em Col. e Comp. de Lixo	SEMSUR	2003/2004	4274/2005
Alcyr Leal Cândido	Médico Clínico	SEMUS	2002/2003	4514/2005
Aldo César Purity Calado	Médico Socorrista	SEMUS	2003/2004	3840/2005
Alexander Azevedo Heckert	Odontólogo	SEMUS	2003/2004	3781/2005
Alexandre Magno de Freitas Martins	Médico Ginecologista	SEMUS	2003/2004	3976/2005
Andrea Silva Pereira	Professor PEF-C V	SEME	2003/2004	4595/2005
Antonio Carias Filho	Gari	SEMUS	2003/2004	4191/2005
Antonio dos Santos Miguel	Gari	SEMSUR	2002/2003	4268/2005
Celso Monteiro da Silva	Magarefe	SEMDER	2003/2004	4225/2005
Cleucio Antônio Albano	Ajudante "B" (extinto SAAE)	SEMSUR	2003/2004	4292/2005
Cristiane da Silva Pereira	Técnico de Contabilidade II	SEMFA	2003/2004	4535/2005
Dalton de Oliveira	Gari	SEMSUR	2003/2004	4388/2005
Dulcino de Souza	Gari	SEMSUR	2002/2003	4269/2005
Édilei Antônio Francisco Gomes	Gari	SEMSUR	2003/2004	4280/2005
Edison José dos Santos	Magarefe	SEMDER	2003/2004	4364/2005
Elmário Grola	Auditor Fiscal III	SEMFA	2003/2004	4188/2005
Erisberto Gadelha Dantas	Gari	SEMSUR	2003/2004	4285/2005
Fernando da Silva Greggio	Gari	SEMSUR	2002/2003	4273/2005
Gilvan Carlos Mezzine Curitiba	Magarefe	SEMDER	2003/2004	4365/2005
Jefferson Reino da Silva	Motorista Esp. em Col. e Comp. de Lixo	SEMDER	2003/2004	4484/2005
João Batista da Silva	Gari	SEMUS	2003/2004	4281/2005
João da Silva de Antônia	Gari	SEMSUR	2003/2004	4333/2005
José Adão Barbosa de Melo	Encanador "A" (extinto SAAE)	SELC	2003/2004	5849/2005
José Alves de Deus	Gari	SEMSUR	2003/2004	4272/2005
José Cleber de Souza	Gari	SEMSUR	2002/2003	4279/2005
Huberto de Souza	Gari	SEMSUR	2003/2004	4291/2005
Laudiceia Moreira	Auxiliar Administrativo	SEMSUR	2003/2004	4899/2005
Lúcia Helena Gomes da Silva	Auditor Fiscal III	SEMFA	2003/2004	4534/2005
Luciano dos Santos Baptista	Magarefe	SEMDER	2003/2004	4363/2005
Luiz Amaral de Araújo	Vigia	SEMSET	2003/2004	4538/2005
Luiz Carlos de Oliveira	Gari	SEMSUR	2003/2004	4256/2005
Manoel José Pereira	Gari	SEMSUR	2003/2004	4258/2005
Manoel Lauriano da Silva	Gari	SEMDER	2003/2004	4226/2005
Maria de Fatima Nespolei Lemos	Odontólogo	SEMUS	2003/2004	3780/2005
Maria Elenice de Souza Silva	Técnico de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	4190/2005
Maria José Depolli	Auxiliar Administrativo	SEMUS	2003/2004	3839/2005
Marinete Soares de Assis	Gari	SEMSUR	2002/2003	4255/2005
Neucirlei Balbino Paula	Operador de Peq. Sistemas II (extinto SAAE)	SEMFA	2003/2004	4093/2005
Paulo Sérgio Lopes Nunes	Gari	SEMSUR	2003/2004	4267/2005
Rondinelli Gomes Paulino	Gari	SEMSUR	2003/2004	4270/2005
Sebastião Moura Sobrinho	Gari	SEMSUR	2002/2003	4262/2005
Sebastião Vieira Monteiro	Gari	SEMSUR	2003/2004	4290/2005
Sérgio Campos Pedrosa	Engenheiro Mecânico	SEPLOG	2003/2004	4055/2005
Wanderlei Silva	Gari	SEMSUR	2002/2003	4288/2005
Zaine Helena Guedes	Gari	SEMSUR	2003/2004	4259/2005

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 053/05, de 08/03/05.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 097/2005.

A DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Fica determinado que, a partir desta data, todos e quaisquer pedidos de informações sobre assuntos relacionados às atividades burocráticas e administrativas, desenvolvidas pelos setores desta Diretoria Legislativa, deverão ser formuladas mediante requerimento, devidamente protocolizado, à Diretoria Legislativa.

Parágrafo Único – Ficam excetuados os Vereadores e seus Assessores que deverão ser atendidos prontamente.

2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2005.

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

.INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

JBT ROCHAS BRASIL LTDA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 22156/2004, para a atividade de aparelhamento(polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em Mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rua José Antonio do amaral, s/n,

Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

NATURAL STONES LTDA–ME torna público que requereu à SEMMA, a renovação da Licença de Operação, nº005/2000, através do processo nº 158643, protocolo nº24923/20004, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rod. Gumercindo Moura Nunes km07 Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio